



RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado Atendimento Socieducativo, no *Campus* de Paranavaí.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 065/2023 – CEPE/UNESPAR, que regula o processo de remoção de docentes e de agentes universitários entre as instituições componentes do sistema estadual de ensino superior do Paraná;

considerando o Parecer Especialização *Lato Sensu* nº 01/2023;

considerando o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE;

considerando o Parecer Técnico 001/2024 - Setor de Projetos e Convênios;

considerando o Parecer Técnico 001/2024 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

considerando o Parecer nº 006/2024-PROJUR/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.294.741-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado Atendimento Socioeducativo, no *Campus* de Paranavaí.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 017/2024.

D o c u m e n t o :
Resolucao0112024AprovaacriacaodoCursodePosGraduacaoLatoSensuintituladoAtendimentoSocieducativoJnoCampusdeParanavai.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 31/01/2024 13:10 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **738.825** por: **Ivone Ceccato** em: 30/01/2024 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4380c383acc635ec9955b4c11d1ee94d.